

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS.

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos. Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Presente à reunião de Câmara, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO – CÓD. DJED |04**02-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO MULTIUSOS PARA A ÉPOCA 2021/2022 – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE LAMEGO – TÊNIS DE MESA**

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 66/2020 da senhora Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Associação Voluntária de Lamego - Ténis de Mesa (adiante designada AVL-TM), solicitou a utilização do Centro Multiusos de Lamego, para a realização dos seguintes eventos e treinos:

- 6.º Torneio Nacional “Cidade de Lamego”, a realizar nos dias 26 e 27 de fevereiro;
- Fase Final do Campeonato Nacional de Equipas, a realizar nos dias 9 e 10 de abril;
- Treinos semanais, às terças e quartas-feiras, das 17:00H às 19:00H.

De acordo com o Anexo I do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), as taxas de utilização que a requerente teria de pagar seriam, respetivamente, de € 1.450,00, € 1.400,00, e € 40,00/semana, já com IVA incluído.

Todavia, e considerando que:

- Se trata de dois eventos desportivos, promovidos por uma coletividade com grande prestígio na modalidade;

Se trata de eventos que trazem notoriedade, e promovem visibilidade, para o Município, além de envolverem muitos clubes, treinadores, pais e familiares, que, ao deslocarem-se para Lamego, geram uma mais-valia para a atividade económica local;

- Compete aos Municípios, em prol do interesse público, colaborar no desenvolvimento desportivo e associativismo municipal;
- Os clubes e associações deparam-se com graves problemas financeiros, derivado à interrupção dos treinos e competições, por força da pandemia por infeção SARS-CoV-2/COVID-19;
- A importância social, recreativa e de bem-estar, advinda do regresso dos treinos e competições”.

Assim propõe:

Nos termos da aplicação conjugada, do n.º 3 do artigo 2.º e da alínea c) do artigo 3.º do RMUCML, a celebração do respetivo contrato de cedência de utilização do Centro Multiusos de Lamego, com a requerente, que contemple valores muito reduzidos, relativamente aos valores orçamentados, a saber:

- Pela realização do 6.º Torneio Nacional “Cidade de Lamego”, nos dias 26 e 27 de fevereiro, o pagamento do valor de **€ 145,00**;

- Pela realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Equipas, nos dias 9 e 10 de abril, o pagamento do valor de **€ 140,00**;

- Pela realização de treinos semanais, às terças e quartas-feiras, das 17:00H às 19:00H, o pagamento do valor de **€ 2,50/hora**.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** sobre este assunto referiu que entende que este equipamento, que tem um custo elevado para o Município de Lamego, deve ter a maior utilização possível. O regulamento existente foi o resultado da forma como este equipamento foi edificado, com uma parceria público-privada, com a dedução do IVA, o que implica que o Município tenha de custear a sua utilização. Considera ser tempo de se olhar para este equipamento e resolver os problemas existentes, através de vistorias e certificação das entidades competentes eliminando-se todas as dúvidas quanto à sua segurança. Mais referiu que acompanha a proposta da senhora Vice-Presidente quanto à redução dos valores, desde que a mesma seja acompanhada de um plano de segurança, uma prática que era feita no Executivo anterior. À margem deste assunto questionou o senhor Presidente da Câmara em que estado estão os processos judiciais sobre a execução das garantias bancárias de forma a suprir enumeras deficiências aquando da construção deste equipamento. Questionou, também, se existe algum projeto para utilização plena de todos espaços pertencentes ao Centro Multiusos. Mais questionou sobre a situação jurídica quanto aos suprimentos feitos pelo Município de Lamego à Lamego Renova.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que para esta situação existe o Plano de Segurança 1/2022, mantendo-se a metodologia que vinha a ser feita anteriormente. Para eventos desportivos, o equipamento está licenciado pelas entidades competentes. Para eventos culturais tem uma licença provisória emitida pela Inspeção Geral de Atividades Culturais (IGAC), havendo a necessidade de corrigir algumas situações ou ser feita uma melhor argumentação em resposta às exigências da IGAC. Os processos judiciais sobre as garantias bancárias estão em curso, havendo marcação de data de julgamento num dos processos. Haverá utilização intensa do Pavilhão Multiusos, incluindo os equipamentos complementares, como o estacionamento subterrâneo e a cafetaria. Em relação aos suprimentos feitos pelo Município de Lamego à Lamego Renova considera o assunto foi encerrado com o encerramento de contas da Lamego Renova e do processo de internalização, desconhecendo-se qualquer processo judicial em curso sobre este assunto.

03-ASSUNTO: PROTOCOLOS A ESTABELECEER COM AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 70/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do

artigo 33º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as Associações e Clubes Desportivos, para o ano de 2022, com fundamento no seguinte:

1. Considerando que o apoio do Município é essencial para a subsistência das coletividades, assumindo no actual e difícil contexto económico derivado da pandemia, uma importância decisiva para o desenvolvimento da sua atividade;
2. Considerando que a existência dos clubes de formação desportiva para jovens no actual contexto assume especial importância no que se refere à promoção da prática desportiva;
3. Considerando que existe maior consciência por parte dos nossos cidadãos que transformaram a prática desportiva de lazer em hábitos de saúde e a prática do exercício físico transversal a todas as faixas etárias;
4. Considerando a importância que o desporto tem na formação integral dos jovens e também se reconhece que os clubes e as associações são os principais motores da formação desportiva do concelho;
5. Considerando que a autarquia deve desempenhar um papel aglutinador trabalhando em parceria com os clubes e associações no sentido de se criarem as condições e os incentivos, decorrentes da lei e das possibilidades da mesma, dessa forma procurando aumentar o número e a qualificação de quem trabalha com os jovens promovendo o número de praticantes e assegurando a qualidade da sua formação desportiva proporcionando o protagonismo desportivo dos jovens do nosso concelho;
6. Considerando que na atribuição dos apoios a conceder, conforme Tabela anexa, procuraram obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência e eficácia do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, claramente sustentáveis, e de reconhecido interesse municipal, são os objetivos primordiais destes Princípios Orientadores;
7. Considerando que o apoio municipal é determinante para garantir o funcionamento destas associações, cujos dirigentes e sócios muito contribuem com o seu trabalho voluntário e com a angariação de outras verbas para que desempenhem a sua função essencial do bem-estar ao serviço das populações e à dignificação do nome de Lamego dentro e fora das “fronteiras” do território do Município.

Entidade	Valor 2022
ALPRODER	1000,00€
Amigos de Ferreiros Ass.Cultural e Desportiva	1000,00€
Andebol Clube de Lamego	53000,00€
Associação de Voleibol de Viseu	2000,00€
Associação Desportiva de Avões	1250,00€
Associação Desportiva de Ciclismo – Lamego Bike	1000,00€
Associação dos Amigos de Jorge Caride	500,00€
Associação Kartódromo do Douro	1000,00€
Associação Lamego pelos Trilhos	500,00€
Associação Terras D. Pedro Afonso – Fireman Challenge	1000,00€
Associação Voluntária de Lamego – Ténis de Mesa	3000,00€
Clube Automóvel de Lamego	2500,00€
Clube de Voleibol ES Latino Coelho	7500,00€
Cracks Clube de Lamego	50300,00€
Futsal Clube de Lamego	22500,00€
Grupo Desportivo e Cultural de Samodães	500,00€
Sporting Clube de Lamego	74300,00€
Ténis Clube de Lamego	1000,00€
Equipa Ciclismo Casa do Benfica de Lamego	500,00€
Academia Portuguesa de Krav Maga	500,00€
	224850,00 €

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que estamos presente um conjunto de instituições que têm um apoio regular do Município de Lamego. Quanto à diferença de valores em relação ao habitual, já foram justificadas na reunião anterior com a necessidade de repor 1/3 do valor protocolado em 2020, que não tinham sido pagos ao Andebol Clube de Lamego, Sporting Clube de Lamego, Futsal Clube de Lamego e Cracks Clube de Lamego.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** considera que esta proposta materializa o discurso de demagogia e mentira do senhor Presidente, pois na última reunião de câmara o senhor Presidente da Câmara acusou a gestão socialista do anterior executivo de querer matar as associações com a proposta feita em 2021 e agora na proposta aqui apresentada verifica-se uma diminuição do valor a atribuir às associações, sem o mínimo de justificação. No mandato anterior foi decidido que o valor mínimo a atribuir às associações seria de 1000€, sendo que agora se verifica um valor mínimo de 500€, nomeadamente ao Grupo Desportivo de Samodães, Associação Lamego pelos Trilhos, Associação Amigos Jorge Caride. Mais questionou a razão de ausência de apoios ao Minigolfe Clube de Lamego, que no ano passado realizaram vários campeonatos, e ao Clube Desportivo de Lalim. Quanto ao 1/3 em falta do valor protocolado em 2020, agora incorporado nos apoios para 2022 ao Andebol Clube de Lamego, Sporting Clube de Lamego, Futsal Clube de Lamego e Cracks Clube de Lamego, considera que deveria ser pago através da celebração de um protocolo separado, mantendo-se para 2022 os valores aprovados para o ano 2021.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que, no anterior mandato os valores iniciais propostos, às associações para o ano de 2021, pelo Executivo Socialista foram muito inferiores daqueles que no final, foram aprovados, após contraproposta da coligação “Todos Juntos por Lamego”, situação que pode ser comprovada com a leitura das atas das três reuniões que foram precisas para se aprovarem os apoios para 2021.

O senhor **Presidente da Câmara** considera que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura está a tentar apropriar-se de uma proposta que foi aprovada em 2021 mas que não era o seu autor. A estratégia política do partido socialista para o desporto está bem patente na proposta inicial dos apoios a conceder às associações em 2021. Quanto ao valor mínimo de 1000€, decorreu de uma proposta dos elementos da oposição no anterior mandato. Julga que o valor mínimo de 500€ é suficiente para as associações que têm uma atividade mínima. Esclareceu que o facto de existirem associações que normalmente constavam nestas listagens para serem apoiadas, e não estarem nas atuais, prende-se com o facto das mesmas não terem subtido os seus planos de atividade ou por se verificar não terem qualquer atividade. Quanto à proposta, do valor de 2020 em falta, ser objeto de protocolo autónomo, considera que essa era uma responsabilidade do anterior Executivo. Compete agora ao atual Executivo resolver um problema que foi deixado pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que aquilo que se passou na atribuição dos apoios às associações no ano 2021 está plasmado nas atas das reuniões de câmara de 08/02/2021 e 01/03/2021, tendo a proposta inicial sido elaborada com base do resultado das reuniões tidas com os representantes das associações. O Executivo Socialista nunca reduziu o apoio às associações, foi mantendo um aumento equitativo tendo em conta a disponibilidade financeira do Município de Lamego e a atividade das associações. Insistiu que, o valor de 2020 em falta ao Andebol Clube de Lamego, Sporting Clube de Lamego, Futsal Clube de Lamego e Cracks Clube de Lamego, deveria ser pago através da celebração de um protocolo separado, mantendo-se para 2022 os valores aprovados para o ano 2021, para que não se criem expetativas de aumentos anuais que não correspondem à realidade. Lembrou que no anterior mandato, os anteriores vereadores da oposição insistiram que os apoios às associações fossem feitas através da aplicação de um regulamento, tendo o executivo em funções feito um trabalho para se elaborar um regulamento que foi discutido em reunião de câmara, mas que se chegou à conclusão que a sua aplicação não seria equitativa, mantendo-se assim a atribuição dos apoios de acordo com os valores dos anos transatos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** considera que não corresponde à verdade quando o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura afirma que a proposta inicial dos apoios a dar às associações em 2021 resultou das reuniões tidas com os representantes das

associações, porque se fosse verdade, no dia 8 de fevereiro a proposta apresentada pelo executivo socialista não teria redução de valores nos apoios a atribuir às associações. Quanto à aplicação de um regulamento na atribuição de apoios às associações, sempre foi de acordo que o mesmo não seria exequível.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** considera que a discussão dos apoios a dar às associações estará sempre inquinada enquanto não houver regulamento que garanta a existência de critérios claros e transparentes que permitam rigor, isenção e uma atribuição de apoios de forma transparente.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** retorquiu que à exceção do ano de 2020, que houve redução de atividades, nunca houve redução dos apoios às associações, sendo os pagamentos sido efetuados pontualmente, ao contrário do que acontecia nos mandatos anteriores.

O senhor **Presidente da Câmara** salientou que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura está a faltar, mais uma vez, à verdade, pois nos seus 3 executivos anteriores, sempre se cumpriram, escrupulosamente os protocolos assumidos com as associações. O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, enquanto Presidente da Câmara, no mandato anterior, é que não cumpriu os compromissos com as associações ao não pagar às associações parte do protocolo de 2020 e tendo feito uma proposta no dia 08/02/2021, com uma redução generalizada dos apoios a todas as associações. Quanto ao regulamento, assinalou que, nos 4 anos do anterior mandato, a única coisa que foi feita, foi apresentar para discussão um regulamento que não era exequível.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP|06

04-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 70/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, a aprovação dos apoios a conceder e da minuta de protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as diversas Associações Culturais para o ano de 2022, com fundamento no seguinte:

Considerando que a cultura é um dos elementos estruturantes da estratégia de desenvolvimento social do Município de Lamego;

Considerando que as associações e coletividades continuam a desempenhar uma função relevante, pois são espaços privilegiados de sociabilidade, promotores de respostas sociais, de construção de identidades e afetividades, de ocupação dos tempos livres, de dinamização da vida cultural e recreativa, contribuindo para a coesão social do concelho;

Considerando que a sociedade civil representa cada vez mais uma fonte de recursos que, devidamente organizados, e num contexto de cooperação na prossecução de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, são capazes de garantir e/ou reforçar o trabalho em prol dos cidadãos com maiores e contribuir para um concelho mais saudável e coeso;

Considerando que o apoio municipal é determinante para garantir o funcionamento destas associações, cujos dirigentes e sócios muito contribuem com o seu trabalho voluntário e com a angariação de outras verbas para que desempenhem a sua função essencial do bem-estar ao serviço das populações e a dignificação do nome de Lamego dentro e fora das “fronteiras” do território do Município;

Considerando que na atribuição dos apoios a conceber, conforme Tabela anexa, procuraram obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência e eficácia do apoio público, numa perspetiva clara de participação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, claramente sustentáveis, e de reconhecido interesse municipal, são os objetivos primordiais destes Princípios Orientadores;

Considerando que para a atribuição dos apoios propostos foi tida em conta os diversos âmbitos de intervenção, nomeadamente, social, cultural, recreativo e socioeducativo, comum a todo o movimento associativo que permitiu fazer uma avaliação objetiva, reforçando e valorizando o papel das associações no desenvolvimento estratégico do Município, nomeadamente através da submissão de candidaturas, com preenchimento de formulário, disponibilizado pelo online, no site do Município, onde as Associações Culturais e Recreativas tiveram, entre outros elementos, que anexar o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022 bem como o Plano de Atividades realizado no período anterior;

Entidade	Valor 2022
Academia de Música de Lamego	7500,00€
AMIJOIA	1000,00€
Associação Desenvolvimento. Social, Cult. Magueija	1500,00€
Associação Amigos de Valdigem	1500,00€
Associação Benévola Dadores de Sangue de Lamego	1000,00€
Associação Cult. e Recreativa de Souto Covo	750,00€
Associação Cultural Recreativa de Dança de Lamego –AD	15000,00€
Associação de Cultura e Desporto de S. Bento de Ferreirim	1000,00€
Associação de Festas de S. João	1000,00€
Associação de Geminação de Bouchemaine	1000,00€
Associação Desportiva e Recreativa de Ferreirim	1500,00€
Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 49 – Lamego	2000,00€
Associação Etnográfica de Recreativa da Penajóia	1000,00€
Associação Filarmónica e Banda Juvenil de Magueija	6500,00€
Associação Recreativa – Rancho de Fafel	3000,00€
Associação Sénior Jerónimo Cardoso	4000,00€
Banda Marcial de Cambres	6500,00€
Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim	29650,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 140 (Lamego)	1000,00€
Entrudo de Lazarim – Junta de Freguesia de Lazarim	2500,00€
Grupo de Teatro Aldeia Verde – Lazarim	2000,00€
Liga dos Amigos do Hospital de Lamego	2500,00€
Liga dos Combatentes – Núcleo de Lamego	500,00€
Museu Pedagógico	1000,00€
Queima do Judas – Junta de Freguesia de Lalim	3000,00€
Sociedade Filarmónica de Lalim	20000,00€
Zigurartists Associação Cultural	25000,00€
Associação Quinto Império	5000,00€
Associação de Operações Especiais	500,00€
Total	148400,00 €

O senhor **Vereador José Correia da Silva** questionou a razão da Liga dos Combatentes – Núcleo de Lamego ter previsto um apoio inferior a outras associações, como por exemplo a Associação Cultural e Recreativa de Souto Covo.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a Liga dos Combatentes – Núcleo de Lamego, para além deste apoio também tem apoio através do contrato de comodato de instalações do Município de Lamego e tem um projeto de remodelação das instalações que provavelmente irá pedir um apoio extra.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** considera que nesta proposta verifica-se uma redução dos apoios às associações, nomeadamente à Liga dos Combatentes – Núcleo de Lamego, Associação Desportiva e Recreativa de Ferreirim, Associação Cultural Recreativa de Souto Covo e Associação de Desenvolvimento Cultural de Magueija sem qualquer justificação. Por outro lado, também sem justificação, verifica-se um aumento substancial nos apoios a dar, nomeadamente a Associação Cultural e Recreativa de Dança de Lamego, ao Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim e à Sociedade Filarmónica de Lalim. Não se pode dizer que as associações têm ou não atividade consoante andaram ou não com a nossa

bandeira político-partidária em eleições e por isso é que no anterior mandato se estipulou um valor mínimo a todas as associações, independentemente das bandeiras que eram portadores em campanhas eleitorais.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que finalmente compreendeu qual o objetivo do Dr. Ângelo Moura para a criação de um valor mínimo de 1000€ para as associações. Acredita que terá sido uma forma do Dr. Ângelo Moura atribuir subsídios às associações sem qualquer atividade mas que andassem com a sua bandeira eleitoral. Mais referiu que faria exatamente o contrário, ou seja, às associações que andassem com sua a bandeira atrás de si e que não tenham registo de atividade, cortaria o subsídio por inteiro. Quanto às questões apontadas pelo senhor Vereador, respondeu que a Associação Desportiva e Recreativa de Ferreirim tem uma situação idêntica à da Liga dos combatentes, ou seja, também têm um pedido de apoio excecional para obras na sede da associação, sendo que esse apoio extraordinário a ser dado, tem de ser atribuído através de protocolo autónomo e não através deste protocolo em que o objeto são as atividades culturais. No que diz respeito ao aumento do valor à Associação Cultural e Recreativa de Dança de Lamego, justifica-se com a dinâmica da própria associação, e a disponibilidade total para a participação em atividades, quer promovidas pelo Município de Lamego, quer por outras entidades. Em relação ao Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, está-se a devolver o remanescente do protocolo de 2020. O aumento do valor à Sociedade Filarmónica de Lalim está relacionado com apoio excecional tendo em vista as comemorações dos 300 anos da banda de música.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou, de forma clara, que não acompanha esta proposta, porquanto deveriam ser mantidos os valores do ano 2021. Considera que tal como os clubes desportivos, também deveria ser realizado um protocolo autónomo com o Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, para pagamento do valor remanescente do protocolo de 2020. Também para a Sociedade Filarmónica de Lalim deveria ser celebrado um protocolo autónomo de apoio às comemorações dos 300 anos da banda musical. Os vereadores do Partido Socialista não são contra a atribuição destes apoios mas sim quanto à forma de atribuição desses apoios.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Carlos Manuel Fernandes da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

05-ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 84/2022 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

Este diploma legal estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.

A transferência de competências do Governo para o Município de Lamego, no domínio da Ação Social, para o ano de 2021, deverá decorrer num quadro de estabilidade e normalidade organizacionais que, neste momento, por força da pandemia que assola todos os Municípios e Países, não se verifica, devendo estar garantidos todos os recursos financeiros, humanos e patrimoniais, por forma a garantir com sucesso total um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência e assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, alterou o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, estabelecendo que o prazo para a transferência de competências para as autarquias locais pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelo municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências, após prévia deliberação do órgão deliberativo.

Face ao exposto, em virtude do Município de Lamego não reunir as condições necessárias para o exercício das competências, proponho à Câmara Municipal que delibere prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023, devendo a deliberação ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais“

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que a assunção destas transferências era um objetivo do Executivo Socialista. Lamentou o facto do Executivo em funções, não ter tido a capacidade de criar condições para assumir estas transferências.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que se fosse intenção do Executivo Socialista assumir estas transferências de competências, deixaria algo feito para o atual Executivo estar preparado para receber estas competências.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Serviço Municipal de Proteção Civil — CÓD. AO 01 | SMPC;

06-ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DAS TERRAS DE RIBADOURO - RIBAFLO

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 52/2022 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que delibere manter, no ano de 2022, o Protocolo colaboração com a Associação Florestal das Terras de Ribadouro - Ribaflo, assinado em janeiro de 2020, nos termos e condicionalismos acordados e atualmente em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

Centro de Recolha Oficial — CÓD. DSSU | 09 |CRO

07-ASSUNTO: ALTERAÇÃO À MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM OS CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Presente à reunião de Câmara a proposta de deliberação n.º 53/2022 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo a ratificação do seu despacho, de 17/02/2022, de aprovação da alteração à minuta do protocolo a celebrar com os Centros de Atendimento Médico Veterinário para a esterilização de animais de companhia, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 682, de 10/02/2022.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

08-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

09-ASSUNTO: TERMO

Presidente

Secretário

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário